

Assunto: Re: Fwd: Pedido de Esclarecimento - Pregão nº 096/2017
De: Emilio Batista Junior <emilio.junior@araucaria.pr.gov.br>
Data: 23/11/2017 17:09
Para: Marcello Schiavon <marcello.schiavon@araucaria.pr.gov.br>

Questionamento nº 1

No Anexo II - Termo de Referência temos:

2.34. Além do equipamento de medição de velocidade veicular do tipo estático/portátil, deverá compor o lote de acessórios:

...

f) Software ou sistema para descarregamento, transmissão e pré processamento de imagens compatível com sistema operacional Windows ou Linux e com comunicação operacional plena com o sistema conveniado de muitas MTM/Git/Celepar;

Está correto o nosso entendimento que o Software para o descarregamento, transmissão e pré processamento das imagens a ser disponibilizado pela contratada deverá ser instalado em servidor próprio da Contratante?

Assim, está correto o nosso entendimento que as imagens registradas pelos equipamentos de medição de velocidade serão descarregadas e deverão permanecer armazenadas neste servidor a ser disponibilizado pela contratante?

Está correto o nosso entendimento que o procedimento para descarregar as imagens no servidor será de responsabilidade da contratante, visto que a operação dos equipamentos de medição de velocidade será realizada pelos agentes do Departamento de Trânsito, conforme previsto no item 2.27 do Termo de Referência?

RESPOSTA

referente a esse questionamento esta correta a interpretação do solicitante!

Questionamento nº 2

Também no Anexo II - Termo de Referência, temos:

2.37.2. A consulta às imagens geradas (originais, back-up, válidas e inválidas), deverá ter a flexibilidade de acesso por diferentes indexadores como o número do AIT, placa do veículo, data, hora, local da infração, tipo de infração, etc.

2.37.3. Todas as imagens geradas pelos equipamentos (tanto as válidas como as inválidas) deverão possuir cópias de segurança (back-up), em CD, DVD ou SD-card devidamente indexados, para a facilidade de consulta posterior e imediata localização das imagens. A forma de indexação será definida pelo Departamento de Trânsito;

Está correto o nosso entendimento que o Software para o descarregamento, transmissão e pré processamento das imagens a ser disponibilizado pela contratada e que deverá ser instalado em servidor próprio da Contratante deverá permitir a consulta às imagens geradas, conforme solicitado no item 2.37.2?

Está correto o nosso entendimento que o back-up das imagens armazenadas, solicitado no item 2.37.3, deverá ser providenciado pela contratante? Caso o nosso entendimento não esteja correto, favor esclarecer como as imagens armazenadas serão disponibilizadas para a contratada de forma a ser providenciado o referido back-up.

RESPOSTA

referente a esse questionamento, esta correta a interpretação do solicitante.

Questionamento nº 3

Ainda no Anexo II - Termo de Referência, temos:

3.7. O sistema informatizado deverá permitir a geração de Arquivos de Dados de Infrações a partir dos registros de excesso de velocidade obtidos pelos equipamentos de detecção, medição de velocidade e registro de imagem do veículo infrator;

3.8. A contratada deverá fornecer todos os suprimentos necessários para a instalação e plena operação do equipamento descrito neste termo;

Está correto o nosso entendimento que o "Sistema Informatizado" citado no item 3.7 acima corresponde ao "Software para o descarregamento, transmissão e pré processamento das imagens" requisitado no

item 2.34.f do Termo de Referência?

Caso o nosso entendimento não esteja correto, favor esclarecer que componentes deverão compor o "Sistema Informatizado" citado no item 3.7 acima.

Está correto o nosso entendimento que os suprimentos requisitados no item 3.8 acima correspondem àqueles que foram especificados no item 2.34 do Termo de Referência? Caso o nosso entendimento não esteja correto, favor informar quais os suprimentos deverão ser fornecidos.

Diante do exposto, requer-se o recebimento do presente **pedido de esclarecimentos**, bem como sejam apresentadas as informações solicitadas, de modo a permitir a participação da empresa no certame ora em análise.

Solicitamos o favor de confirmar o recebimento deste.

Certos do acolhimento do presente pedido reiteram-se os préstimos de estima e consideração.

RESPOSTA

referente ao questionamento, esta correto o entendimento do solicitante, esclarecemos que serão necessários todos os suprimentos compatíveis existentes, considerando suas especificidades, para o pleno funcionamento do equipamento contratado.



**PREFEITURA DE
ARAUCÁRIA**

EMILIO BATISTA JUNIOR

Secretaria Municipal de Urbanismo

Departamento de Trânsito

Fone: 3614-1742

Email: emilio.junior@araucaria.pr.gov.br

Em 23/11/2017 às 09:23 horas, "Marcello Schiavon"

<marcello.schiavon@araucaria.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Segue o pedido de esclarecimento abaixo para análise e manifestação.

Favor retornar à este pregoeiro com a maior brevidade possível, tendo em vista que a abertura dos envelopes de proposta está agenda para do dia 28/11/2017 (terça-feira).

Segue copiado o solicitante.

Att.

Marcello Schiavon

Pregoeiro

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Pedido de Esclarecimento - Pregão nº 096/2017

Data: Wed, 22 Nov 2017 18:06:39 -0200

De: Joao Ferreira <joao.ferreira@fiscaltech.com.br>

Para: marcello.schiavon@araucaria.pr.gov.br

Curitiba, 22 de novembro de 2017.

À Prefeitura do Município de Araucária/PR
Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Compras

Ref.: Pedido de Esclarecimentos
Edital de Pregão Presencial nº 096/2017
Processo Licitatório nº 2038/2017
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Urbanismo

Prezado Pregoeiro,

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.113.691/0001-30, com sede na Rua Engenheiro Júlio Cesar de Souza Araújo, 266, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, em diante apenas **FISCAL**, vem por meio deste, na qualidade de interessada em participar do certame em epígrafe, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, o que faz conforme as razões a seguir expostas.

Questionamento nº 1

No Anexo II - Termo de Referência temos:

2.34. Além do equipamento de medição de velocidade veicular do tipo estático/portátil, deverá compor o lote de acessórios:

...

f) Software ou sistema para descarregamento, transmissão e pré processamento de imagens compatível com sistema operacional Windows ou Linux e com comunicação operacional plena com o sistema conveniado de multas MTM/Git/Celepar;

Está correto o nosso entendimento que o Software para o descarregamento, transmissão e pré processamento das imagens a ser disponibilizado pela contratada deverá ser instalado em servidor próprio da Contratante?

Assim, está correto o nosso entendimento que as imagens registradas pelos equipamentos de medição de velocidade serão descarregadas e deverão permanecer armazenadas neste servidor a ser disponibilizado pela contratante?

Está correto o nosso entendimento que o procedimento para descarregar as imagens no servidor será de responsabilidade da contratante, visto que a operação dos equipamentos de medição de velocidade será realizada pelos agentes do Departamento de Trânsito, conforme previsto no item 2.27 do Termo de Referência?

Questionamento nº 2

Também no Anexo II - Termo de Referência, temos:

2.37.2. A consulta às imagens geradas (originais, back-up, válidas e inválidas), deverá ter a flexibilidade de acesso por diferentes indexadores como o número do AIT, placa do veículo, data, hora, local da infração, tipo de infração, etc.

2.37.3. Todas as imagens geradas pelos equipamentos (tanto as válidas como as inválidas) deverão possuir cópias de segurança (back-up), em CD, DVD ou SD-card devidamente indexados, para a facilidade de consulta posterior e imediata localização das imagens. A forma de indexação será definida pelo Departamento de Trânsito;

Está correto o nosso entendimento que o Software para o descarregamento, transmissão e pré processamento das imagens a ser disponibilizado pela contratada e que deverá ser instalado em servidor próprio da Contratante deverá permitir a consulta às imagens geradas, conforme solicitado no item 2.37.2?

Está correto o nosso entendimento que o back-up das imagens armazenadas, solicitado no item 2.37.3, deverá ser providenciado pela contratante? Caso o nosso entendimento não esteja correto, favor esclarecer como as imagens armazenadas serão disponibilizadas para a contratada de forma a ser providenciado o referido back-up.

Questionamento nº 3

Ainda no Anexo II - Termo de Referência, temos:

3.7. O sistema informatizado deverá permitir a geração de Arquivos de Dados de Infrações a partir dos registros de excesso de velocidade obtidos pelos equipamentos de detecção, medição de velocidade e registro de imagem do veículo infrator;

3.8. A contratada deverá fornecer todos os suprimentos necessários para a instalação e plena operação do equipamento descrito neste termo;

Está correto o nosso entendimento que o "Sistema Informatizado" citado no item 3.7 acima corresponde ao "Software para o descarregamento, transmissão e pré processamento das imagens" requisitado no

item 2.34.f do Termo de Referência?

Caso o nosso entendimento não esteja correto, favor esclarecer que componentes deverão compor o "Sistema Informatizado" citado no item 3.7 acima.

Está correto o nosso entendimento que os suprimentos requisitados no item 3.8 acima correspondem àqueles que foram especificados no item 2.34 do Termo de Referência? Caso o nosso entendimento não esteja correto, favor informar quais os suprimentos deverão ser fornecidos.

Diante do exposto, requer-se o recebimento do presente **pedido de esclarecimentos**, bem como sejam apresentadas as informações solicitadas, de modo a permitir a participação da empresa no certame ora em análise.

Solicitamos o favor de confirmar o recebimento deste.

Certos do acolhimento do presente pedido reiteram-se os préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,



João Ferreira
Comercial



joao.ferreira@fiscaltech.com.br

+55 41 3314-3425

Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, 266 -
CIC

81290-270 | Curitiba - PR | www.fiscaltech.com.br